

PROJETO DE LEI 01-0310/2009 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

“Denomina Praça Gruta do Rosário o espaço público sem denominação situado no Bairro da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Gruta do Rosário, o espaço público sem denominação situado na confluência das ruas Bartolomeu Faria (cadlog 02925-4), Manuel de Arzão (cadlog 12660-8) e Ribeiro de Moraes (cadlog 02925-4), no Bairro da Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”